



PARECER DTEC Nº 002/2016

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Processo ARES nº 006/2016, do município de **Florianópolis**.

O Processo citado teve início com denúncias de extravasamento de esgoto pela Estação Elevatória de Esgoto Rio do Braz, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Canasvieiras, localizado no município de Florianópolis, as quais geraram o Relatório de Fiscalização Emergencial ARES GEFIS nº 028/2015 e Termo de Notificação nº 324.

O Relatório de Fiscalização, datado de 29 de dezembro de 2015, apontou o lançamento de esgoto pelo extravasor da Estação Elevatória para o Rio do Braz. Além da notificação, foi solicitado o relatório de gráficos do supervisor da Estação Elevatória, entre o período do dia 26/12/2015 ao dia 02/01/2016.

A Concessionária respondeu a notificação por meio do Ofício CT/D nº 065/2016 encaminhando sua manifestação técnica. Nela, foi informado que a referida Estação Elevatória foi dimensionada conforme as normas técnicas da ABNT NBR 12.207 e NBR 12.208 e que o Sistema possui um Plano de Emergência e Contingência aprovado pelo órgão ambiental competente. Em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, o Plano prevê o acionamento de grupos geradores de energia elétrica; em eventos de sobrecarga, o acionamento do extravasor.

O fato é que, no período anterior ao extravasamento identificado, ocorreram eventos de precipitação intensa na região de Canasvieiras. Uma parte da água pluvial acabou sendo direcionada para a Estação Elevatória, por meio de ligações irregulares (apontadas no relatório do Programa Se Liga na Rede) e contribuições difusas que penetram na rede coletora de esgoto. Desta forma, o efluente possui características bem diluídas em comparação com o esgoto bruto, onde a matéria orgânica por unidade de volume é bem menor.

A referida Elevatória dispõe de três conjuntos moto-bomba (sendo um deles reserva) e, no dia 29/12/2015, o recalque desse efluente diluído não foi suficiente mesmo com os três conjuntos operando ao mesmo tempo, o que gerou o extravasamento para o Rio do Braz. Analisando os gráficos da telemetria apresentados pela Concessionária, o conjunto moto-bomba nº 1 estava operando desde as 7:30 horas do dia anterior (28/12/2015); o nº 2, desde as 9 horas; e o nº 3, desde as 9:30 horas. Eles continuaram operando ininterruptamente do dia 28/12/2015 até as 6:00 horas do dia 31/12/2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC



Apesar de solicitado por esta Agência, os gráficos apresentados pela Concessionária não demonstraram o nível do efluente no poço úmido da Estação Elevatória.

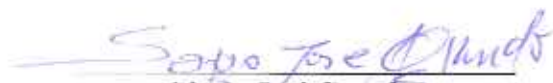
A Concessionária informou também que, no dia 31/12/2015, houve uma interrupção do fornecimento de energia elétrica e o grupo gerador instalado não entrou em operação de imediato devido ao furto da sua bateria (conforme descrito no Boletim de Ocorrência apresentado). Analisando novamente os gráficos da telemetria apresentados pela Concessionária, é possível verificar que os três conjuntos moto-bomba da Elevatória pararam de operar por volta das 15:30 horas do dia 31/12/2015, sendo que retomaram a operação por volta das 17:30 horas. Desta forma, acredita-se que foi nesse momento que ocorreu a interrupção de energia elétrica e o não acionamento do grupo gerador disponível. A Concessionária teve duas horas de tempo de resposta ao evento, entre a constatação, a reparação do dano e a resolução do problema. Por ser um dos principais bombeamentos do Sistema de Canasveiras (conforme afirma a Concessionária), e como não houve recalque de efluente nesse período, o extravasamento da Elevatória deve ter ocorrido novamente.

Diante dos fatos decorridos, a Concessionária tomou algumas medidas operacionais de imediato, como a desativação do extravasor, instalação de vídeo monitoramento na Elevatória, melhorias estruturais no cercamento da área, instalação de emissário para aumentar o recalque do efluente. Porém, além da intensificação das fiscalizações de ligações irregulares, que estão sendo feitas pela Prefeitura Municipal em parceria com a Concessionária, há necessidade de melhorar as condições da rede coletora de esgoto e de todo Sistema de Esgotamento Sanitário de Canasveiras, no sentido de eliminar também as contribuições difusas que penetram na rede e aumentar a capacidade de recalque das Estações Elevatórias e do tratamento de esgoto da região.

Desta forma, sugere-se a Diretoria Colegiada a aplicação de penalidade de advertência, conforme Art. 26 da Lei Estadual nº 16.673/2015 e parágrafo XVIII do Art. 46 da Resolução ARESC nº 048/2016.

À consideração da Diretoria Colegiada,


Luiza Kaschny Borges
Gerente de Fiscalização


Sérgio José Grandó
Diretor Técnico

AUTO DE INFRAÇÃO - AI Nº 00051

ADVERTÊNCIA

MULTA

SANEAMENTO BÁSICO

Água

Esgoto

Resíduos Sólidos

Drenagem Urbana

GÁS NATURAL

Fiscalização Interna

Fiscalização em Campo

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

1.1 Nome:

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC

1.2 Endereço:

Rua Anita Garibaldi, 79 - 11º andar, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.010-500

1.3 Telefone:

55 48 3665-4350

FPOLIS

2. AGENTE AUTUADO

2.1 Nome:

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

2.2 Endereço:

Rua Emilio Blum, 83 - Centro - Florianópolis/SC

2.3 CNPJ:

82.508.433/0001-17

2.4 Telefone:

(48) 3221-5000

3. DESCRIÇÃO DAS NÃO-CONFORMIDADES / ENQUADRAMENTO

Extravazamento de efluentes para o Rio do Braço da Estação Estruturada de Esgoto Rio do Braço, Sistema de Esgotamento Sanitário de Comunidades do município de Florianópolis, conforme Art. 26 da Lei n. 36670/2015 e Resolução ARESC n. 048/2016 (parágrafo XVIII do Art. 46). Advertência aplicada pela Diretoria da ARESC, conforme Reunião cuja ATA n. 016 encontra-se em anexo, de acordo com parágrafo Iº do Art. 45 da Resolução ARESC n. 048/2016.

3.1 Valor Total: ()

4. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR - ARESC

4.1 Nome do Fiscal:

Luiza Kaschny Borges

Luiza Kaschny Borges
Gerente de Fiscalização
Matr: 0900729-3-02

4.2 Local e Data:

Florianópolis, 05/02/2016

4.3 Assinatura:

Luiza Kaschny Borges

RESPONSÁVEL:

CARGO:

RECEBI EM: 12/02/16

ASSINATURA: Fabiane Kist

O(a) Autuado(a) terá o prazo de 15 (quinze) dias, contando da data do recebimento deste AI, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar convenientes.